

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 043/2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 04/11/20, a fim de analisar documentação referente à prestação terceira parcela de 2020 (abril), da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 26/05/2020, através do memorando 181/2020-SMTDS, complementado através do memorando 661/2020-SMTDS. A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido e dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos assim como na manutenção da entidade.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 259.200,00. Valor recebido até o período(abril) de R\$ 64.800,00, teve sua prestação de contas analisada na ata 008/2020.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo anterior no valor de R\$ 22.073,00 em 16/03/2020, restando o saldo bancário no valor de R\$ 22.998,49, em 06/04/2020. Foram pagos R\$ 20.684,51, os profissionais na data 06/04/2020 bem como as notas fiscais de materiais de consumo conforme e guias de FGTS, conforme relação de pagamentos, Anexo V do mês de abril e os débitos bancários foram todos em 06/04/2020, conforme extrato bancário.

III – Foi apresentado também a Relação de Pagamentos do período de abril de 2020, conforme Anexo V.

IV – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade. NÃO, apresentando a comprovação da relação dos profissionais na GFIP/SEFIP dos trabalhadores.

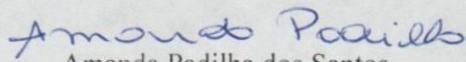
Signature: J. A. V.
Signature: [illegible]
Signature: [illegible]
Signature: [illegible]

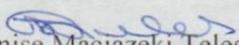
V – No período deste prestação de contas a avaliação da mesma como gestora da parceria, foi a Sra. Ana Cristina Ramos Cardoso encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.

VI – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão opta pela aprovação, solicitando documentos complementares conforme segue:

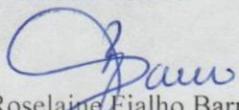
Apresentação do comprovante da relação de trabalhadores através da GFIP/SEFIP competência **MARÇO**.

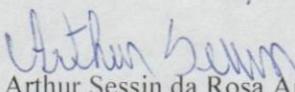
Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.


Amanda Padilha dos Santos
Matrícula 37.427


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Victoria Lima dos Santos
Matrícula 38.566


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035


Arthur Sessin da Rosa Amaral
Matrícula 38.227